



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 039/2022

EMENTA: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2021– TOMADA DE PREÇO Nº 008/2021

CONTRATANTE: Município da Vitória de Santo Antão, situado na Rua Demócrito Cavalcante, 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 11.049.855/0001-23, neste ato representado pela Secretária de Infraestrutura e Controle Urbano, Sra. LAILA ALBUQUERQUE DUARTE, brasileira, casada, inscrita no CPF nº. 042.339.384-71, residente e domiciliada em Vitória de Santo Antão - PE, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO(A): CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI, inscrita no CNPJ nº 40.261.643/0001-03, situada na Avenida 20 de Dezembro, nº 275, Bairro Augusto David - Chã Grande/PE - CEP 55.636-000, neste ato representada por seu Procurador Sr. MARCELO VICTOR VICENTE DE LIMA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.492.949 -SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 072.206.944-82, residente e domiciliado na Rua Djalma Avelino de Souza, nº 680 - Apto 201 - Bairro São Vicente de Paulo - Vitória de Santo Antão/PE, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

Considerando: O interesse por parte da administração, através do CI nº 124/2022, datado de 23 de junho de 2022, sobre a necessidade da prorrogação do prazo de vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias;

Considerando: A possibilidade de aditamento à luz do que preceitua o inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93;

Considerando: O parecer Jurídico da Assessoria do Município da Vitória de Santo Antão - PE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fica prorrogado a vigência de execução da obra, referente ao contrato nº 039/2022, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica de Engenharia para Execução dos Serviços de Pintura Externa e Interna com mudança dos Pisos, Recuperação da Coberta do Prédio Administrativo e Sede da Secretaria de Educação da Vitória de Santo Antão, no âmbito do município da Vitória d Santo Antão /PE, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro anexo. Alterando a cláusula terceira do contrato primitivo, passando a ter o prazo de execução no período de 120 (cento e vinte) dias, 23/06/2022 até 21/10/2022.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim de pleno acordo, firma o presente instrumento em 03 (três) de igual teor para um só e mesmo efeito, juntamente com 02 (duas) testemunhas a tudo presentes.

Vitória de Santo Antão, 23 de junho de 2022.



MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
CNPJ: 11.049.855/0001-23
Laifa Albuquerque Duarte
CONTRATANTE



MARCELO SEVERINO DA COSTA
CONSTRUTORA SOLO PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELEI
CNPJ nº 40.261.643/0001-03
Marcelo Victor Vicente De Lima
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2. _____
CPF Nº